



Instituído por Decreto Estadual nº 36.580/2021, e a Lei que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei nº 8.149, de 15 de junho de 2004, as diretrizes da Resolução CONERH nº 072/2020, de 09 de março de 2020

OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2025 – CBH Rio Itapecuru

Mirador, MA, 15 de julho de 2025.

Aos Senhores (as) Membros do CBH RIO ITAPECURU

ASSUNTO: Convocação 1ª Plenária - 2025

Convoco V.S. para a 1ª Plenária do CBH-Rio Itapecuru em parceria com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, que acontecerá nos dias 08 e 09 de agosto, portanto sexta-feira e sábado, no Município de Fernando Falcão, com início às 8h na Aldeia Escalvado – dentro da Terra Indígena do Povo Canela. Com a seguinte ordem do dia:

Sexta-feira (08 de agosto 2025), manhã a partir da 8h:

- 1 – Composição da Mesa de Autoridades;
- 2 – Apresentação da Campanha: Itapecuru, o rio da vida maranhense (30 a 40min);
- 3 – Leitura e aprovação da ATA;
- 4 – Intervalo (10h);
- 5 – Fala dos Membros do CBH e dos Líderes locais;

Sexta (08 de agosto 2025), tarde a partir das 14h:

- 1 – Prestação de Contas do Ano Exercício de 2025;
- 2 – Reativação da Criação da Câmara Técnica do CBH – Itapecuru / para aprovação do Plano de Bacia;
- 3 – Espaço dedicado a SEMA;
- 4 – Momento dedicado para o conhecimento da cultura local com ênfase para as relações com a natureza.

Sábado (09 de agosto 2025), manhã a partir da 8h:

- 1 – Visita ou participação em alguma atividade local que contribua para o fortalecimento do povo Canela.

**A diretoria do CBH-ITAPECURU
Presidente**